



LEI MUNICIPAL N.º 1669, DE 25 DE JUNHO DE 2012

* **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 020 DE 11 DE JUNHO DE 2012.**

“Denomina Logradouros Públicos Municipais e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,
ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Avenida “A” que liga o Bairro Montes Claros a
Avenida Carazinho no Bairro Mario Duílio Henry, Setor Nova Brasília, com a
seguintes denominações:

I - Avenida “A” passa a ser:
“Avenida 14 de Abril”

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na
localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação
desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT,
25 de junho de 2012.

Trabalhando para todos


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.